

**AVISOS, EDITAIS  
E TERMOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**  
O **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/200.847/2019 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público o **gabarito após recursos** das provas do Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE.

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS  
A EMPREGOS DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE  
DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE**  
**GABARITOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**  
**MANTIDOS OS GABARITOS DOS CARGOS NÃO RELACIONADOS**  
Provas realizadas em 12/01/2020 - Turno: Manhã

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
1	A	11	B	21	D
2	D	12	A	22	B
3	B	13	C	23	A
4	A	14	B	24	D
5	A	15	B	25	C
6	C	16	C	26	A
7	B	17	D	27	C
8	ANULADA	18	A	28	A
9	C	19	D	29	D
10	D	20	D	30	B

Provas realizadas em 12/01/2020 - Turno: Tarde

MÉDICO ANGIOLOGIA					
1	ALTERA DE D PARA B	11	A	21	A
2	D	12	D	22	B
3	D	13	B	23	D
4	B	14	A	24	D
5	C	15	A	25	C
6	A	16	C	26	B
7	C	17	C	27	C
8	D	18	A	28	A
9	C	19	B	29	A
10	B	20	D	30	D

MÉDICO CIRURGIA GERAL					
1	C	11	A	21	A
2	C	12	D	22	B
3	D	13	A	23	D
4	A	14	D	24	D
5	C	15	B	25	C
6	ANULADA	16	D	26	B
7	B	17	C	27	C
8	D	18	A	28	A
9	B	19	B	29	A
10	C	20	B	30	D

ENFERMEIRO					
1	A	11	D	21	D
2	B	12	D	22	C
3	C	13	D	23	B
4	B	14	ALTERA DE A PARA C	24	A
5	B	15	ALTERA DE C PARA D	25	A
6	B	16	A	26	D
7	A	17	A	27	C
8	C	18	B	28	B
9	A	19	C	29	A
10	C	20	D	30	D

ENFERMEIRO OBSTETRÍCIA					
1	A	11	B	21	B
2	A	12	D	22	B
3	C	13	C	23	C
4	A	14	A	24	ALTERA DE C PARA D
5	C	15	B	25	A
6	B	16	D	26	B
7	B	17	A	27	D
8	C	18	B	28	A
9	B	19	C	29	D
10	D	20	C	30	D

FARMACÊUTICO (DIARISTA E PLANTONISTA)					
1	D	11	A	21	A
2	D	12	C	22	C
3	ANULADA	13	A	23	D
4	A	14	B	24	B
5	D	15	D	25	D
6	B	16	C	26	A
7	ANULADA	17	B	27	C
8	A	18	C	28	B
9	C	19	D	29	A
10	C	20	B	30	A

FONOAUDIÓLOGO					
1	D	11	C	21	A
2	B	12	C	22	D
3	D	13	A	23	D
4	C	14	ALTERA DE C PARA A	24	A
5	C	15	B	25	C
6	B	16	ANULADA	26	C
7	D	17	A	27	B
8	A	18	B	28	D
9	B	19	C	29	A
10	A	20	B	30	D

PSICÓLOGO					
1	C	11	D	21	A
2	ANULADA	12	C	22	D
3	A	13	C	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	A	25	C
6	A	16	D	26	B
7	A	17	D	27	B
8	ANULADA	18	B	28	B
9	A	19	B	29	D
10	D	20	C	30	A

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**(\*)EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**EXPEDIENTE DE 26/11/2019**

Processo Instrutivo nº: 01/903.590/2019

Convênio nº: 29/2019

Data da Assinatura: 26/11/2019

Partes: PCRJ/CVL/SUBSC e FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO - FACHA

Objeto: Conceder vagas para estágio não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO - FACHA, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o semestre que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

\*Omitido do D.O 29/11/2019

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES**  
**PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA O PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA DOUGLAS PEÇANHA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 10/274.233-6, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º

07/08/001.167/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por infringir os artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII, c/c artigo 21 § 1º, inciso II, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado 30(trinta) faltas consecutivas no período de 18/02/2019 a 19/03/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL n.º 131 de 12 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES**  
**PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA O AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL LEANDRO MONTEIRO COSTA, matrícula n.º 10/305.039-0, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/10/003.140/2018, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por infringir os artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII, c/c artigo 21 § 1º, inciso II, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado 60(sessenta) faltas interpoladas no período de 14/08/2018 a 17/10/2018, incorrendo em inassiduidade. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL n.º 131 de 12 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES**  
**PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA O PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA ALICE REGINA PEIXOTO COSTA, matrícula n.º 10/234.303-6, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/06/000.697/2017, referente à comunicação de faltas do processo em apenso n.º 07/06/001.136/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por infringir os artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII, c/c artigo 21 § 1º, inciso II, todos da Lei n.º 94/79, por haver completado 30(trinta) faltas consecutivas nos períodos de 17/04/2019 a 16/05/2019 onde incorreu em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL n.º 131 de 12 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO**  
**ATA SUMÁRIA DA 148ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de dezembro de 2019, às 10h, na sala de reuniões do 13º andar, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - Cidade Nova, nesta cidade.

2. ORDEM DO DIA: 1. Aprovação da Ata Sumária da 147ª Sessão Ordinária do CAD;